



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Oriximiná
CNPJ: 05.131.081/0001-82



TERMO DE COMPROMISSO

Conforme exigência do Art. 1º - Inciso II, da Portaria MS/GM nº 290 de 28 de Fevereiro de 2013, o proponente **MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, ESTADO DO PARÁ**, assume junto ao Ministério da Saúde, o compromisso de que a proposta de projeto apresentada, referente à Construção da Unidade Básica de Saúde Fluvial – UBSF, está em consonância com o estabelecido no Plano Diretor de Investimento – PDI da unidade federativa, bem como, integra o Plano Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, se houver, e pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB.

Atenciosamente,


Antônio Odinélio Tavares da Silva
Prefeito Municipal

Antônio Odinélio Tavares da Silva
Prefeito Municipal de Oriximiná
CPF: 071.955.242-72

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA E DA OBRA

PROPOSTA Nº 14153.1380001/18-007



Dados da proposta

Entidade
Fundo Municipal de Saúde

Programa
Atenção Básica

Tipo de Obra
Construção

Porte
Porte único

CNPJ
14.153.138/0001-35

Componente
UBS Fluvial

Tipo de Recurso
Programa

Valor da Proposta
R\$ 1.889.450,00

Justificativa

O município de Oriximiná, localizado na região do baixo Amazonas, segundo maior município do Estado do Pará, formado por uma extensão territorial de 107.604,40 Km², densidade demográfica de 0,5 hab/Km², população de 72.160 habitantes e uma diversidade cultural do público aqui trabalhado, constituída por ribeirinhos, quilombolas e indígenas de várias etnias. Vem por meio desta realidade, pleitear junto ao Ministério da Saúde a Construção de 01 (uma) Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), cujo objetivo é o atendimento dessa população residente nas mais longínquas comunidades que demanda horas de viagens da sede e que no dia a dia tem dificuldade de acessar os serviços de saúde. Porém, com a construção da UBS Fluvial pretende-se ofertar serviços e ações de saúde no âmbito da atenção básica, visando melhorar a qualidade de vida dessa população e melhorar os indicadores de saúde e reduzir a morbimortalidade dos municípios. E assim, cumprir os princípios da PNAB e do SUS.

Valor Empenhado
R\$ 1.889.450,00

Valor Pago
R\$ 0,00

Data do Cadastro
13/09/2018

Data da Portaria de Habilitação
25/09/2018

Situação da proposta no SISPAG
SOLICITADO

Último monitoramento
-

Situação da Proposta
Favorável

Número da Portaria de Habilitação
3092

Situação da obra
Em ação preparatória

Situação do monitoramento
Não monitorado

Localização

CNES

Município
Oriximiná

Bairro
Centro

CEP
68270-000

Justificativa da localização

Nome do Estabelecimento
Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná

UF
Para

Endereço
Rua 07 de Setembro, Bairro Centro, S/n - (93) 35441396

Latitude e Longitude
-1.7686178 / -55.864887



Ambientes mínimos

Ambientes

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Cabine com leitos para equipe e tripulação	1	0
Consultório	2	0
Consultório indiferenciado com banheiro	1	0
Cozinha	1	0
Expurgo	1	0
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)	1	0
Sala de Procedimento / Coleta	1	0
Sala para exames diferenciados e odontológico	1	0
Sala para laboratório	1	0
Sala para vacinação	1	0
Sanitário feminino	2	0
Sanitário masculino	2	0
Área de recepção e espera para público / pacientes	1	0

Responsáveis

Monitoramento SISMOB

Informações Pessoais

Nome do responsável
ROSILEIDE FONSECA DA SILVA FARIAS

Data de nascimento
14/05/1971

CPF
394.671.122-72

Sexo
FEMININO



Informações de contato

Telefones
(91) 98138-2427

E-mails
calhanorte@yahoo.com.br

Informações de endereço

CEP
67140-080

UF
PARÁ

Município
ANANINDEUA

Bairro
CIDADE NOVA

Endereço
TRAVESSA WE-66, 512

Informações profissionais

Profissão
ASSISTENTES SOCIAIS E ECONOMISTAS-
DOMÉSTICOS

Registro Profissional

Cargo/Função
-

Responsabilidade técnica

Número do ART/RRT
-

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	3	01/01/1500

Fotografias constantes no Anexo 1

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse	13/09/2018	ROSILEIDE FONSECA DA SILVA FARIAS

Documentos constantes no anexo 2

Pareceres

proposta - FAVORÁVEL**Data de envio para análise**
13/09/2018**Data do parecer**
13/09/2018**Observação/Justificativa**

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, Seção II Da Construção de Unidades Básicas de Saúde Fluviais no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) aos Estados e aos Municípios da Amazônia Legal e Pantanal Sul Matogrossense; Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, Título IX do financiamento fundo a fundo para execução de obras que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Ressaltamos que, nos termos do art. 6º:

§ 1º - Após a aprovação da proposta, a habilitação se dará através da publicação de Portaria Ministerial específica e respectivo empenho.

§ 2º - A portaria de habilitação deverá prever a devolução dos recursos transferidos e não executados no objeto aprovado ou nos termos desta Portaria, bem como os rendimentos financeiros, sem necessidade de autorização prévia do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiado.

§ 3º - A publicação de portaria de habilitação estará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e ao cronograma de execução das emendas parlamentares.

§ 4º - No caso de habilitação vinculada a recursos de programação, a sua execução orçamentária poderá ser plurianual.

Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos das normativas vigentes, este Departamento, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para a construção de uma Unidade Básica de Saúde Fluvial.

ANEXO 1

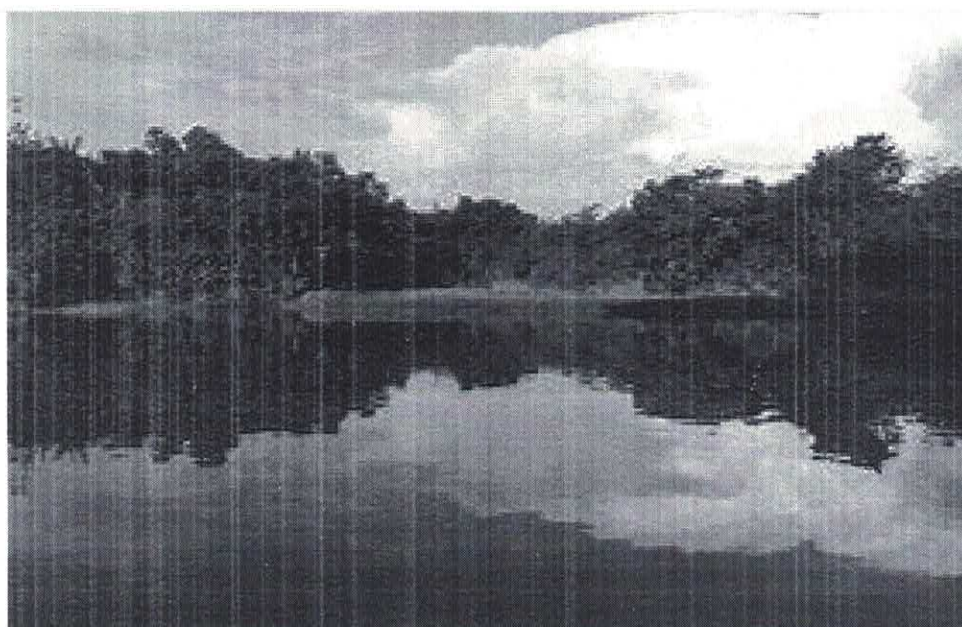
Fotografias



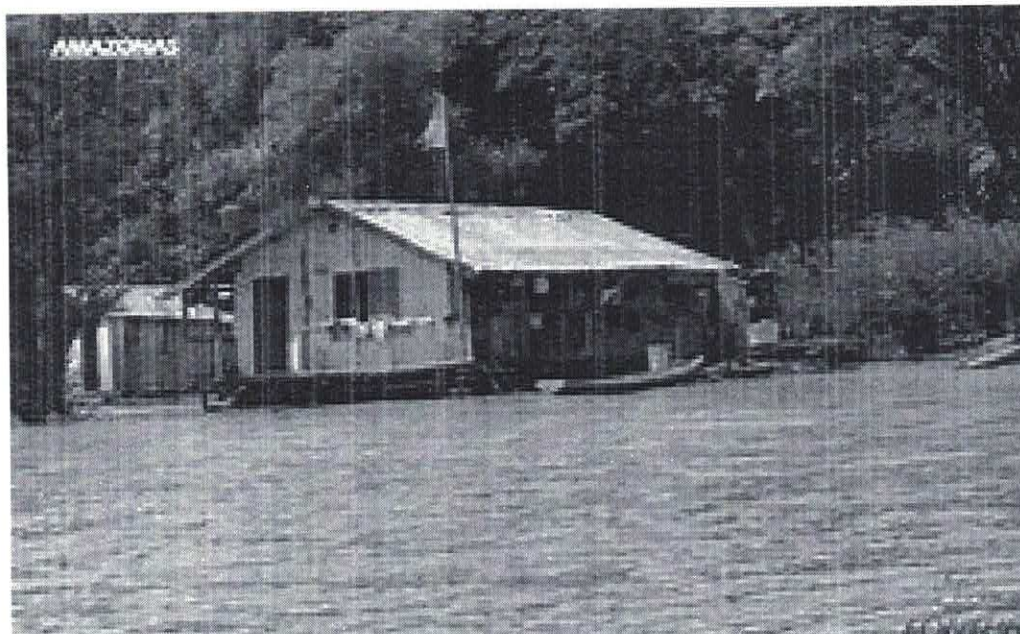
Terreno



Terreno
Data da última atualização: 13/09/2018



Terreno
Data da última atualização: 13/09/2018



Terreno
Data da última atualização: 13/09/2018